



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 29 de julho de 2009

RATIFICO a contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA para prestação de serviços de atualização de licenças de softwares e suporte dos produtos Oracle, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável em até 48 meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, ao custo total de R\$ 160.355,04 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), com fundamento no disposto no art. 25, inciso I e art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93, em conformidade com proposição da Secretaria de Tecnologia da Informação, manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal, apresentada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Ratifico a contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA para prestação de serviços de atualização de licenças de softwares e suporte dos produtos Oracle, pelo período de 12 meses, prorrogáveis em até 48 (quarenta e oito meses), com fundamento no art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, ao custo total de R\$ 2.726.213,54 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o disposto no art. 25, inciso I e art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93, em conformidade com proposição da Secretaria de Tecnologia da Informação, manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal, apresentada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO Nº 23, DE DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso VII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 504.437/2008-1, resolve:

Aplicar à empresa PRINTES GRÁFICA E SINALIZAÇÃO LTDA.- ME, inscrita no CNPJ 08.595.066/0001-83, a sanção administrativa de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal, no período de 1 (um) ano, por inexecução total do contrato, nos termos das obrigações constantes da Cotação Eletrônica nº 70/2008, processo TST nº 504.437/2008-3, c/c com o art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA